



**CONTRATO Nº. 174/2021**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Frei Antônio, 2435-A, inscrita no CNPJ/MF nº34.0214.620/0001-29 e Inscrição Estadual nº 28.440.251-6, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sra **TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1.346, Portinari, e representa a CONTRATADA o(a) Sr (a) **MARCOS CÂNDIDO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 878.245.901-00 e Cédula de Identidade RG Nº 00114178-2 SSP/MS, residente e domiciliado em Dourados-MS, a Rua das Figueiras,20 – bairro Jardim Colibri.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 261/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 135/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 82/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONSTATNTE NO ITEM 067, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 110.820,00 (cento e dez mil oitocentos e vinte reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

| Item                  | Cód.  | Descrição do Item  | Marca                  | Unid | Qte   | Vl. Unitário | Vl. Total         |
|-----------------------|-------|--|------------------------|------|-------|--------------|-------------------|
| 67                    | 38573 | MINICOMPUTADOR COMPACTO PARA USO ACOPLADO AO MONITOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | POSITIVO C6200 MINIPRO | UN   | 30,00 | 3.694,0000   | 110.820,00        |
| <b>VALOR TOTAL RS</b> |       |  |                        |      |       |              | <b>110.820,00</b> |



8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

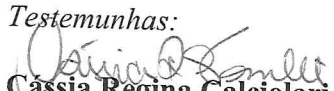
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 05 / 05/ 2021

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura  
e Ordenadora de Despesas  
Conf. Dec. nº 006/2021  
Contratante

  
**MARCOS CANDIDO**  
CPF: 878.245.901-00  
LIDER TECH COM. EQUIP. P/ ESC.  
EIRELI  
Contratada

Testemunhas:  
  
**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Servidora Pública  
Matricula: 943-1

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Servidora Pública  
Matrícula: 2910-6

GABRIELI CORREA DOS SANTOS  
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS  
ZENILDA FOGAÇA  
ALOYSA CELESTE DE SOUZA DA SILVA  
RAIELLY CAROLINE MORAES DOS SANTOS  
MARTA APARECIDA PEREIRA CIOCA  
ROSANE AFONSO DE OLIVEIRA SILVA  
ANA PAULA TOMAZ RIBEIRO  
ROZILENE DINIZ MARQUES  
SIMONE FRANCISCO DE MELO  
SIMONE CAMILO CASAS  
JOSEFA ELIAS DE ARRUDA SILVA  
MARIA ANTONIA CUJURI  
MARLENE PEREIRA NOVAES

Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2  
Em desacordo com o edital item 3. subitem 3.2

024

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº **033/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **019/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REPELENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021..** Empresas Vencedoras:

**M S S DE ALMEIDA - ME** com o item 001.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **018/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de abril de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

**CONTRATO:** 112/2021 – **PROCESSO:** 258/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS - MEDICOS HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER: HOSPITAL, LABORATORIO, ODONTOLOGIA, FARMACIA TODOS ORGÃOS LIGADAS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2020.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 05/05/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 54.410,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.36.00.00(R5202) – 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.36.00.00(R5180) – 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.36.00.00(R5203).

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e ANDERSON TORRES DOS SANTOS (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021

**CONTRATO:** 174/2021 – **PROCESSO:** 261/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 135/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 05/05/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 110.820,00 (cento e dez mil oitocentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA – DOTAÇÃO:01.05.00 12.361 0502 2.016 4.4.90.52.35.00.00(R6508)

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e MARCOS CANDIDO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira das S. Cruz.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021**

**CONTRATO:** 129/2021 – **PROCESSO:** 238/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 120/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** A.P.N. INDUSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 30/04/21 a 26/10/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO 01.14.00 15.451 0401 2.073 3.3.90.39.70.00.00(R10196) DOTAÇÃO: 01.14.00 26.782 0401 2.068 3.3.90.30.23.00.00(R4478).

**ASSINAM:**

**Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 077/2021, (pela contratante) e ANA PAULA NAKAMOTO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Edileusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli